

Processos n. 3865/2025

Requerente: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS EIRELI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Iasmyn Tunholi Jadalla, Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141 parágrafo 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 024/2025, que “Dispõe sobre os critérios para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, nos termos do art. 141, parágrafo 1º da Lei Federal no 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Mimoso do Sul - ES, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

Justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício nº 076/2025 de solicitação da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento feito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Rural referente ao empenho n. 2138/2025, nota de liquidação n. 2393/2025 datada de 04 de junho de 2025, por se tratar de uma despesa com combustível, que é um componente fundamental para o funcionamento de veículos e equipamentos empregados em atividades indispensáveis à população, tais como transporte público, coleta de resíduos sólidos, operações de limpeza urbana, abastecimento de água, entre outros. Como apresentado no procedimento de contratação originário, a interrupção do abastecimento de combustível comprometeria a capacidade da administração pública em executar suas atribuições de forma eficiente e ininterrupta, afetando diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Mimoso do Sul – ES, 09 de junho de 2025.

Iasmyn Tunholi Jadalla
Secretaria Municipal da Fazenda
Port. 012/2023